



TC 031.365/2010-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Santa Luzia/MA

Responsável: Ilzemar Oliveira Dutra (CPF 196.729.423-20)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1095/2014-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1095/2014-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 27/3/2014, Ata 8/2014 (peça 24), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Ilzemar Oliveira Dutra.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Ilzemar Oliveira Dutra não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – Acórdão 1095/2014-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Ilzemar Oliveira Dutra	Editais nº 157/2014	10/12/2014	Peça 41	19/12/2014	Peça 42	6/1/2015

5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 25), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 43).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 17/4/2015.

(assinado eletronicamente)

DANIEL MOREIRA GUILHON

AUFC Matrícula 7668-6

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 18/2014)